

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 001/2018

Extingue no âmbito do Coren-MS, o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 016/2016 que criou no âmbito do Coren-MS o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidem:

Art. 1º Extinguir no âmbito do Coren-MS o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde a função de Presidência da Comissão Permanente de Licitação voltará a ser exercida através de função gratificada.

Art. 2º A carga horária permanecerá sendo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978